

Consulta Rápida

Processo TCDF

Decisao Ord 175/2018

Processo GDF

e-DOC

Sessões Futuras

Atas de Sessões



Consulta Processo

Consulta Documento

Consulta Advogado

Consulta processual Processo 0/0 ✕ DECISÃO ORD N°. 3320/2015 - Decisão de Mérito ✕

DECISÃO ORD N°. 3360/2017 - Dilig. Interna ✕

DECISÃO ORD N°. 175/2018 - Prorrog. Prazo ✕

Informações gerais da decisão

e-DOC	183D5772-e (?a=consultaETCDF&f=modalDocumentoPublico&iddocumento=1833680)
Tipo	DECISÃO ORD N°. 175/2018 - Prorrog. Prazo (?a=documento&f=downloadPDF&iddocumento=1833680)
Número/Ano	175/2018
Processo TCDF	2249/2017-e (?a=consultaETCDF&f=modalProcessoPublico&idprocesso=148556)
Carga	Secretaria de Auditoria
DODF	Publicado em : 14 de Fevereiro de 2018. Págs. 8 - Republicação/Retificação:
Ementa	Auditoria baseada em riscos, realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 24.08 a 29.11.2016, com o objetivo de analisar o Sistema de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri/DF, a fim de orientar o Comitê de Gestão de Riscos da referida Secretaria.
Decisão	O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF n.º 394/2017-CGDF/SUBCEI, bem como da Nota Técnica n.º 4/2017-CGDF/CUBCI/COGEA/CORIS/DARIS, constantes do e-DOC 144959D9-c, protocolado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações contidas no item “III” da Decisão n.º 1.799/2017; II – com espeque no parágrafo 7º, art. 172, do RI/TCDF, deferir prorrogação de prazo, de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do conhecimento desta deliberação, à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF para cumprimento ao deliberado no item “III” da Decisão n.º 1.799/2017; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria – Seaud/TCDF, para adoção de providências de sua alçada.